

**Art. 1º.** Fica denominado o **Cemitério do Jequiázinho de: José Sebastião Pinto Leite (conhecido como Bastinho)**, como uma singela homenagem póstuma.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 24 de novembro de 2023.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404  
**Código Identificador:AD3B0B2A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**LEI Nº 367**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES MUQUEQUEIRAS E PESCADORAS DE LAGOA AZEDA - AMMPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mulheres Muquequeiras e Pescadoras de Lagoa Azeda - AMMPLA, entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 08 de setembro de 2021 e registrada em 15 de junho de 2023, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.567.662/0001-89, com sede no Povoado Lagoa Azeda, s/nº, Jequiá da Praia, Alagoas, CEP: 57.255-000.

**Art. 2º.** A entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades das mulheres muquequeiras e pescadoras, conforme os termos do seu estatuto, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade beneficiada:

- I** – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
- II** – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- III** – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- IV** – Substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 24 de novembro de 2023.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404  
**Código Identificador:6994FB13**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 14/2023**

Considerando o julgamento realizado no último dia 04 de dezembro de 2023, em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Artigo 1º. Anular a ata de reunião extraordinária ocorrida no dia 08/11/2023, e atos advindos da mesma (Res. Nº 13/2023).

Artigo 2º. Conforme artigo 1º dessa resolução, segue a lista dos candidatos aptos a tomarem posse no dia 10 janeiro de 2024, como Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do município de Junqueiro-AL, vide classificação abaixo:

**I) TITULARES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO
1º	LUIS HENRIQUE	14
2º	IVALDO	11
3º	JORDÂNIA DO KLEBINHO	10
4º	VILMAR DANTAS	13
5º	PROFESSOR ADRIANO	16

**II) SUPLENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO
6º	BILÚ BARRROS	13
7º	VANESSA SANTOS	16
8º	UBIRATAN MILITÃO	15

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Junqueiro-AL, 07 de dezembro de 2023.

**GENILSON DOS SANTOS**  
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**  
Larissa de Oliveira Ribeiro  
**Código Identificador:AC3B7657**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 008/2023, que tem por objetivo o Chamamento público para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro como forma de premiação cultural com o propósito de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Lagoa da Canoa/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, s/n, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 11h00min do dia 20/12/2023. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: [cpl.canoa@gmail.com](mailto:cpl.canoa@gmail.com); e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <https://www.lagoadacanoa.al.gov.br/>.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de dezembro de 2023.

**RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR**  
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
**Código Identificador:4DEC4DC7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 009/2023, que tem por objetivo o Chamamento público para Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, s/n, centro,